

AMAZÔNIA: INSEGURANÇA NO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO NA REGIÃO NORTE ABRE PORTAS PARA O CRIME ORGANIZADO

Pirataria dos rios

A região amazônica abriga o maior rio do mundo, o Amazonas, com 6.571 km de extensão, drenando água de aproximadamente 7 mil afluentes. Como não podia deixar de ser, um importante sistema hidroviário foi constituído a partir destes recursos fluviais. O suprimento de combustíveis a diferentes localidades da região é feito através deste sistema, o que impõe uma série de desafios, tendo em vista a questão da segurança no Arco Norte. Os ataques de piratas a embarcações de combustíveis, somados à ação de grupos organizados - que traficam armas, drogas, minerais e madeira - são um problema gravíssimo para a sociedade, colocando em risco vidas, o meio ambiente e o abastecimento de postos e termelétricas movidas a diesel.

+ 11 bilhões
de litros de combustíveis
comercializados anualmente
na região

+ de 24 mil
quilômetros de malha
hidrográfica navegável

+ de 4 milhões
de litros de combustíveis
roubados das embarcações
nos últimos 18 meses

Posicionamento ICL e IBP

Seja devido à geografia da região, ou pela falta de integração de dados de inteligência e de ações conjuntas das forças de enfrentamento, a dificuldade em responder rapidamente a esses crimes por parte dos órgãos de fiscalização acaba por, indiretamente, estimular a ação desses grupos armados. É preciso reverter esse cenário e, para isso, defendemos algumas iniciativas importantes.

Integração de dados de inteligência para combate assertivo

Defendemos o trabalho de integração de dados de inteligência entre as autoridades e órgãos de fiscalização, contribuindo para ações mais assertivas e eficazes contra práticas ilícitas e o crime organizado.

Criação de forças-tarefas para combate aos crimes na região

O desenvolvimento de forças-tarefas integradas e permanentes entre diferentes órgãos de fiscalização permite que o combate à prática de ilícitos e ao crime organizado aconteça por diferentes maneiras e meios, agilizando a resposta aos delitos cometidos na região amazônica.

Leis mais punitivas e aparelhamento das forças de fiscalização

Lutamos por penas mais duras para quem comete crimes no setor de combustíveis. Punições exemplares servem como ferramenta preventiva de combate ao crime organizado. O aparelhamento da fiscalização também é de extrema importância, considerando a complexidade logística da região amazônica.

Baixe o manual para segurança de comboios fluviais

De forma a mitigar os problemas de ataques piratas nos rios e tendo em vista as peculiaridades do transporte fluvial de combustível, o ICL e o IBP elaboraram um manual com o objetivo de esclarecer dúvidas e orientar as empresas transportadoras que optem pela contratação de escolta armada como medida provisória até que sejam implementadas ações estruturais governamentais para mitigar os problemas da região amazônica.

<https://institutocombustivellegal.org.br/>

Proposituras defendidas pelo ICL e IBP

Tipificação dos crimes e punições mais rígidas: PL 8455/17 e PL 828/2022

O furto, o roubo e a receptação de combustíveis e lubrificantes podem ocasionar problemas sérios que acarretam consequências ambientais, sociais e econômicas significativas. É necessário destacar a importância da aprovação de dois projetos:

- 1) o Projeto de Lei nº 8455/17, que está na Câmara dos Deputados, e visa tipificar os crimes de furto, roubo, e receptação produtos de unidades de produção, instalações de armazenamento e dutos. Neste caso, vamos trabalhar para estender o escopo e incluir os demais modais de transporte: rodoviário, aquaviário e ferroviário, além de explicitar os lubrificantes e;
- 2) o Projeto de Lei nº 828/2022, que está no Senado, e altera o código penal para ampliar as penas para crimes de furto e receptação de produtos. Já com relação a este PL, trabalharemos para acrescentar também o artigo do código penal que trata do crime de roubo, além de ampliar o rol de produtos e incluir todos os modais de transporte.

O PL 8455/2017 e o PL 828/2022 buscam combater essas práticas criminosas, aumentando as penalidades para os infratores, como forma de desestimular tais ações e proteger os interesses públicos e privados envolvidos.

As propostas visam aperfeiçoar a legislação existente para torná-la mais eficaz na prevenção e repressão desses delitos.

O Instituto Combustível Legal também defende:

Lei do perdimento: PLP 38/2022 e PL 2249/2023

A Lei do Perdimento dos Combustíveis, que inclui os PLP 38/2022 e o PL 2249/2023, é uma resposta firme e assertiva do Estado para coibir essas práticas ilícitas. O PLP 38/2022 tem como objetivo disciplinar a destinação dos produtos apreendidos ou objetos de pena de perdimento, enquanto o PL 2249/2023 destina-se à aplicação e ao julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda.

A norma pretende estabelecer penas severas para aqueles que insistem em se valer do comércio ilegal de combustíveis, além de garantir a apreensão e o perdimento dos produtos adulterados. Ou seja, irá permitir que o combustível apreendido volte ao mercado para ser utilizado em operações de fiscalizações, incentivando um mercado cada vez mais ético. O projeto compatibiliza a legislação brasileira com as normas da Organização Mundial do Comércio (OMC) para esse tipo de procedimento.

Além de proteger o consumidor e o meio ambiente, a lei do perdimento dos combustíveis contribui para a promoção da concorrência leal no setor e tem o potencial de gerar um efeito positivo na economia brasileira.